



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarafranca.sp.gov.br



**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.**

Apresentamos a presente Emenda, considerando a necessidade de corrigir erro de digitação, no Projeto de Lei Complementar nº 14/2025, de autoria Coletiva, conforme fundamentado no Parecer das Comissões Permanentes.

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**

Art. 1º Fica suprimida a letra “A”, existente após a menção do “art. 146-A” existente na Ementa e nos demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 14/2025, para que onde se lê “art. 146-A” leia-se “art. 146”.

Art. 2º Ficam renumerados os parágrafos do art. 5º, para que passe a constar §1º, §2º, §3º, §4º e §5º.

Franca, 01 de julho de 2025.

**Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

\_\_\_\_\_  
Ver. Claudinei da Rocha

\_\_\_\_\_  
Ver. Fransérgio Garcia

\_\_\_\_\_  
Ver. Zezinho Cabeleireiro

\_\_\_\_\_  
Verª. Lindsay Cardoso

\_\_\_\_\_  
Ver. Kaká